



ACC

ATIVIDADE(S) CURRICULAR(ES) COMPLEMENTAR(ES)

A Atividade Curricular Complementar (ACC) é uma ação de natureza acadêmica, científica, técnica, socioambiental e artístico-cultural que, pela autonomia atribuída ao estudante na escolha das atividades a realizar, favoreçam a diversificação e ampliação de sua formação integral.



Possibilita ao estudante, a partir de interesse individual, a aquisição de conhecimentos que excedem aqueles sistematicamente dispostos na matriz curricular do curso.



Amplia e diversifica as experiências educativas e os conhecimentos do estudante, enriquecendo seu perfil acadêmico-profissional.



Oportuniza descobertas, experimentações, produções e compartilhamentos de conhecimentos, diálogos entre cursos, instituições e a sociedade.

DIRETRIZES DA ATIVIDADE CURRICULAR COMPLEMENTAR

Ampliação de conhecimentos científicos, técnicos, socioambientais e artístico-culturais por meio da diversificação, enriquecimento e flexibilização dos currículos dos Cursos de Graduação;

Fortalecimento da articulação entre teoria e prática, valorizando o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas para o ensino, a pesquisa e a extensão;

Promoção da interdisciplinaridade na formação acadêmica e do envolvimento em práticas extracurriculares, com estímulo à participação em ações realizadas em outros cursos, instituições e em meio à comunidade.

A ACC é requisito indispensável à integralização dos cursos de graduação da UFOB.

A carga horária mínima para integralização da ACC deve atender à legislação vigente específica do curso de graduação (entre 50 (cinquenta) e 200 (duzentas) horas). Para os cursos de licenciatura, a carga horária das ACCs é de 200 horas, conforme Resolução CNE/CP nº 02/2015.

Para os cursos de graduação do CCET, a pontuação das ACCs é parametrizada pela Resolução CCET nº 01/2023. Para fins de integralização da ACC, é considerado o quantitativo de horas acumuladas durante a graduação como carga horária integralizada de atividades complementares, sendo o limite máximo definido pelo Barema de ACC do CCET.

CONSTITUEM-SE ACC:

I. Atividades de Ensino:

- Disciplina cursada com aprovação e não contabilizada para a integralização da carga horária do curso, realizada na UFOB ou em curso de graduação, autorizado pelo MEC, de outra instituição de educação superior;
- Curso de aperfeiçoamento de natureza acadêmica, técnico-científica, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional;
- Monitoria em disciplina que compõe o PPC na graduação da UFOB;
- Tutoria em projetos educacionais, técnico-científico, socioambiental, artístico-cultural e de educação profissional;
- Premiação de trabalho acadêmico de ensino;
- Mobilidade/intercâmbio acadêmico;
- Participação na Semana de Integração Universitária e Escola de Estudos Temáticos da UFOB;
- Participação em eventos técnicos ou científicos internacionais, nacionais, regionais ou locais, de natureza acadêmica;
- Participação em visitas técnicas extracurriculares; dentre outras.

II. Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação:

- Participação em Projeto de Iniciação Científica e demais projetos de pesquisa, devidamente registrados, na UFOB ou em outras instituições de educação superior e centros de pesquisa;
- Publicação de resumo simples, resumo expandido ou artigo em anais de evento técnico-científico; publicação de artigo em periódico científico; publicação de matéria em jornal e/ou revista; organização e publicação de livro; publicação de capítulo de livro;
- Apresentação (oral e/ou pôster) de trabalho em evento técnico-científico;
- Premiação de trabalho acadêmico em pesquisa;
- Produção e desenvolvimento de material didático-pedagógico ou instrucional e tecnológico;
- Participação em grupo de pesquisa certificado pela UFOB no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; dentre outras.

III. Atividades de Extensão:

- Participação como membro de equipe executora em ações de extensão das modalidades programa, projeto, curso, evento e prestação de serviço;
- Publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, que abordam ações extensionistas;
- Publicação de artigo em periódico científico nacional ou internacional, que abordam ações extensionistas;
- Apresentação de trabalho extensionista (oral e/ou pôster) em evento;
- Premiação por trabalho extensionista;
- Participação na elaboração de produtos extensionistas;
- Participação em grupo de extensão; dentre outras.

IV. Atividades de Representação Estudantil:

- Representação (titular ou suplente) em órgão colegiado da UFOB, no Diretório Central dos Estudantes, em Diretório Acadêmico, Centro Acadêmico, Atléticas e outros órgãos de representação estudantil institucionalmente constituídos;
- Participação em comissão permanente instituída por órgão colegiado e setores diretivos da UFOB;
- Participação em comissão instituída por órgão colegiado e setores diretivos da UFOB;
- Participação em comissões de elaboração de políticas institucionais instituída por órgão colegiado superior ou setores diretivos da UFOB;
- Representação estudantil (titular ou suplente) em entidades civis, constituídas formalmente; dentre outras.

V. Atividades de Iniciação ao Trabalho:

- Participação em atividade de iniciação ao trabalho técnico-profissional;
- Realização de estágio não-obrigatório;
- Participação como integrante de empresa júnior.

VI. Participação em programas, projetos e atividades que integrem ensino, pesquisa e extensão:

- Participação em programas de iniciação à docência;
- Participação em programas de iniciação à residência pedagógica;
- Participação em programas de educação tutorial ou de educação pelo trabalho;
- Participação em ligas acadêmicas.

VII. Atividades esportivas, artísticas e culturais, e ações de solidariedade desenvolvidas no âmbito da UFOB:

- Participação em eventos esportivos na condição estudante atleta;
- Organização de atividades esportivas, artísticas e culturais;
- Monitoria em projeto socioambiental ou artístico-cultural;
- Publicação de resumo simples ou expandido em anais de eventos técnico-científicos, que abordam temas das atividades esportivas ou recreativas, assim como publicação de artigo em periódicos ;
- Participação em grupos de acolhimento das ações afirmativas e assuntos estudantis;
- Organização ou participação em eventos ou atividades voltados à qualidade de vida, atenção à saúde e lazer; dentre outras.

Para saber mais:

- Regulamento de Ensino de Graduação (REG/UFOB).
- Instrução Normativa Conjunta PROGRAD/PROEC/PROPGP nº 03/2023.
- Resolução CCET nº 01/2023, que Regulamenta o Barema para validação de carga horária das ACCs do CCET/UFOB.
- Projeto Pedagógico de Curso (PPC).
- Resolução CNE/CP nº 02/2015.